



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Prefeita

Decreto nº. 1.602, 30 de junho de 2015.

Concede permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros no Município de São Sebastião do Alto – qualificado como transportes escolar. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 2442/2015.

Considerando a documentação acostada aos presentes autos que comprova a realização de transporte alternativo de passageiros – qualificado como transporte escolar;

Considerando o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2008.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica concedida permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros caracterizado como Transporte Escolar, a Valonense Transporte Escolar e Fretamento Ltda, CNPJ n. 10.868.417/0001-214, com fulcro nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2008, bem como na documentação acostada no Processo Administrativo n. 2442/2015.

Artigo 2º - Para fins do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica cadastrado para o citado serviço, o veículo: M BENZ/OF 1315,45 PAS/156 - ano fab 1991, de cor Branca, placa KNP5319, Diesel, chassi: 9BM384088MB916016.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 30 de junho de 2015.

Rosângela Pereira Borges do Amaral Rodrigues
Prefeita do Município